

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

LUCIANA FERREIRA LIMA

ELISAIDE TREVISAM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam

Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-191-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

O Evento Virtual do CONPEDI, realizado em dezembro de 2020, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos, Fundamentais, Sociais, Seguridade e Previdência no Grupo de Trabalho realizado no dia 07.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu pioneirismo e compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos supra mencionados, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos neste Grupo de Trabalho, pode-se observar que as discussões que envolvem violência de gênero são cada vez mais recorrentes, o que demonstra mudança de paradigmas e maturidade acadêmica. O tema tornou-se ainda mais emergente, diante da necessidade associar os direitos das mulheres à pandemia de COVID-19. Sobre essa temática tivemos os trabalhos de Joseane Medtler de Oliveira, sob orientação da professora Caroline Fockink Ritt, e do acadêmico Lucas Jorge João Bizzocchi. Já Beatriz Falchi Corrêa apresentou um estudo sobre a questão dos direitos das mulheres nos países islâmicos, sob uma perspectiva dos direitos humanos e da multiculturalidade.

A temática das Fake News foi objeto de pesquisa de Lucia Maria de Sousa e Vivian Beatriz Alves Andrade, sob a orientação da professora Mariana Oliveira de Sá, que discorreram sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional nesta seara, como, também, do acadêmico Victor Augusto Saraiva Luz, que apresentou um valioso trabalho relacionando a disseminação de notícias falsas com as questões de soberania e xenofobia.

No âmbito digital, tivemos os trabalhos de Fabiano Rafael de Oliveira que dissertou sobre a violação do direito à privacidade, através do uso dos algoritmos, e o trabalho de Sandy dos Reis Silva, com a orientação do professor Renato Bernardi que nos brindou com uma análise

do programa institucional de acessibilidade tecnológica da UENP.

Políticas públicas foi a tônica de Brenda da Silva, que abordou a questão em uma análise interdisciplinar entre direito e engenharia, sobre o saneamento básico e seus impactos sociais meio a pandemia da COVID-19. Laura Gripp Rosas também discorreu sobre políticas públicas, todavia, no âmbito da necessidade de inclusão da pessoa com deficiência para o combate ao capacitismo.

Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida desenvolveu um estudo histórico-jurídico com relação ao Código de Menores e as perspectivas da legislação infantil na ditadura militar, tendo como plano de estudo o “Caso Aracelli”. Ainda, com relação a criança e adolescente, Maria Clara Galego expôs sobre a contradição existente entre a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos atinente a concessão da nacionalidade brasileira à menores no processo de adoção.

No mesmo contexto da nacionalidade, Daniel Urias Pereira Feitoza apresentou estudo sobre sentença 168/13 proferida pelo Tribunal Constitucional Dominicano e as consequências com relação a convencionalidade e as regras de aquisição de nacionalidade do sistema interamericano de proteção direitos humanos.

Caio Alves da Cruz Gomes discorreu sobre a inefetividade de políticas de combate ao trabalho escravo no Brasil a partir da análise do caso “Fazenda Brasil Verde”, destacando as razões que levam à revitimização desse trabalhador.

Com a orientação do professor Jeferson Antonio Fernandes Bacelar, o acadêmico Caio Guimarães Rodrigues salientou em seu estudo a questão da atividade legiferante da Câmara Municipal de Belém (PA) na promoção de direitos fundamentais, durante a pandemia de COVID-19.

Por fim, foi pauta do debate a questão dos linchamentos no estado do Maranhão e a violação dos direitos humanos fundamentais, trabalho apresentado por Gabriella Carvalho Brito e Hyago Silva Borges de Oliveira, sob a orientação do professor Thiago Allisson Cardoso De Jesus.

Considerando todas essas temáticas relevantes, demonstrou-se que os temas estudados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadoras, Luciana Ferreira Lima e Elisaide Trevisam, temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente,

agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse histórico evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisan

Luciana Ferreira Lima

CÓDIGO DE MENORES E CASO ARACELLI: PERSPECTIVAS HISTÓRICO-JURÍDICAS DA LEGISLAÇÃO INFANTIL NA DITADURA MILITAR.

Maurício de Aquino¹
Laís Burgemeister de Almeida
Vanessa de Souza Oliveira

Resumo

INTRODUÇÃO: Em 2020 comemora-se trinta anos da criação do ECA, cuja codificação modificou a visão que o governo possuía em relação aos menores de idade. Até a década de 1990, as crianças eram objetos tutelados pelo Estado, posto que o Código de Menores não as consideravam como cidadãos. Referido diploma foi criado no ano de 1979, em plena Ditadura Civil Militar, período no qual os militares governaram o Brasil de maneira abusiva e autoritária, pois “suspendeu o direito de expressão e a liberdade dos brasileiros” (SCHWARCZ, 2019, p. 224). A tortura se transformou em algo corriqueiro, através de um poderoso sistema de repressão, tornando-se parte vital dos procedimentos jurídicos de formação de culpa dos acusados. Segundo ARNS, SOBEL, WRIGHT (2001, p.41), “a tortura foi indiscriminadamente aplicada no Brasil, indiferentemente da idade sexo ou situação moral e psicológica (...) assim, crianças foram sacrificadas diante dos pais, mulheres grávidas tiveram seus filhos abortados, esposas sofreram para incriminar seus maridos”. A Ditadura também contribuiu para queimar os arquivos do assassinato brutal de uma menina de oito anos chamada Araceli. Os principais suspeitos dos crimes eram latifundiários que detinham enorme influência junto ao governo militar, fato que dificultou o trabalho de investigação. O processo, até hoje, permanece engavetado e sem solução, entretanto o assassinato de Araceli fez com que o Congresso Nacional instituisse o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

PROBLEMA DE PESQUISA: Contrariando a crença e o senso comum de alguns brasileiros. É fato que na ditadura militar a tortura não era restrita aos adultos, mas também, atingia as crianças. Assim, atualmente, ainda é necessário a elucidação da gravidade da história ditatorial brasileira. Para que a restrição de direitos, perseguições e torturas não voltem a acontecer.

OBJETIVO: A pesquisa tem como alvo realizar um resgate histórico do período militar, em especial do caso Aracelli. Demonstrando que a legislação infantil da época não protegia as crianças efetivamente, pois o Código de Menores não considerava as crianças como detentores de direitos, mas sim, objetos do Estado. Portanto, surge a necessidade de promoção de uma memória crítica para que o autoritarismo não coloque em risco a dignidade humana, principalmente das crianças.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO: O método empregado na pesquisa foi o dedutivo. O tipo de pesquisa foi bibliográfico e histórico, iniciando-se da análise geral, de como as crianças eram consideradas objetos de intervenção do Estado, sendo até vítimas de tortura durante o regime, para elucidar de forma específica a relação entre o silêncio dos militares perante o caso Araceli.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O entendimento de que durante o período ditatorial somente eram violentados aqueles que infringiam as leis é falho, posto que o referido regime não torturou apenas os “subversivos”, mas também crianças e mulheres grávidas. Ademais, “a supressão à base de tortura superou qualquer limite jurídico ou humanitário, ferindo mesmo a ética militar, que prega o tratamento digno dos prisioneiros” (NAPOLITANO, 2019, p. 135). Vale salientar que o livro “Brasil Nunca Mais” é um documento histórico fundamental para denunciar as atrocidades cometidas contra a população, devido ao fato de ser embasado nos próprios processos dos militares. Dessa forma, é inegável admitir que as crianças, assim como os adultos, eram vigiadas, sendo utilizadas, muitas vezes, como objetos de tortura nos interrogatórios de seus pais. Além da violência, os ditadores silenciavam as informações e divulgações de crimes terríveis praticados por indivíduos ligados a ditadura, haja vista que “em 1973, o governo ditatorial tentou, por todos os meios, sufocar a divulgação dos assassinatos, até hoje impunes, das meninas Araceli e Ana Lúcia, ambas de oito anos, violentadas por jovens de ricas famílias mancomunadas com altos escalões do regime” (BRASIL, 2009, p. 7). Tais fatos demonstram que, historicamente, as crianças e adolescentes “seriam objetos de intervenção do Estado, incapazes de ter direitos reconhecidos dentro de suas singularidades; não se discutia a sua cidadania, tampouco o seu exercício” (VERONESE, 2017, p. 1). Após o fim do regime autoritário, a promulgação da Constituição Federal de 1988, a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança pelo Brasil e a criação do ECA, foi reconhecida as crianças e adolescentes como titulares de direitos. Portanto, a redemocratização do País e maior consciência da população sobre o tema são fatores importantes para esse resultado, aliados às mudanças na legislação e sinergia histórica (UNICEF, 2019). Assim, “não há nada de bom em uma ditadura que pode subjugar as pessoas, seja com a tortura e o assassinato, seja com qualquer outra forma de violência” (FICO, 2019, p. 87), sendo primordial o resgate de uma memória crítica com intuito de conscientizar a sociedade sobre a desumanidade do regime autoritário.

Palavras-chave: Criança, Direitos Humanos, Ditadura Militar Brasileira

Referências

ARNS, Paulo Evaristo; SOBEL, Henry; WRIGHT, Jaime. Brasil: Nunca mais, um relato para a história. 38.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 53ed. Brasília, Distrito Federal: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Direito à Memória e à Verdade: histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

FICO, Carlos. História do Brasil Contemporâneo. 1ª. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2019.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança: avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil; [coordenação editorial Elisa Meirelles Reis...[et al.]]. -- São Paulo: UNICEF, 2019.

NAPOLITANO, Marcos. 1964: História do regime militar brasileiro. 1ª. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2019.

SCHWARCZ, M. Lilia. Sobre o Autoritarismo Brasileiro. 1º.ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2019.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Direito da Criança e do Adolescente: Novo curso – novos temas. 1ª Ed. – Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris, 2017.